

(4) ~~XXIV~~

EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018

Fica acrescido ao **Projeto de Lei Complementar nº 08/2018** o inciso III do § 3º do artigo 29, com a seguinte redação:

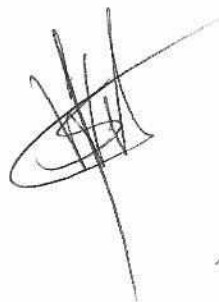
“Art. 29 - [...]

§ 3º - [...]

III - 5 (cinco) cargos de Professor providos por servidores que estão vinculados às Secretarias Municipais de Cultura, de Esportes e de Saúde, atuando em atividades específicas de educação física, em cargos de Profissional de Educação Física, aos quais é aplicada exclusivamente a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.”

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

L. H. G.



emenda aprov.
cl 3
votos con-
trários.
B.
10/12/18.